

COMUNICADO

O Conselho de Administração da Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL, tendo tomado conhecimento de notícias publicadas na comunicação social que constituem um ataque direto e feroz á pessoa do Senhor Presidente do Conselho de Administração, ofensivas da sua honra e consideração, e que indiretamente afetam o bom nome e o prestígio da Cooperativa Agrícola de Esposende, partilhadas através de páginas de redes sociais, com origem na pessoa de José Manuel Carreira Gonçalves decidiu, na sequência das mesmas, esclarecer a verdade do seguintes factos através do presente comunicado, que é a seguinte:

1. Por decisão do Senhor Presidente da Assembleia Geral da Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL, proferida em 25/03/2024, a lista encabeçada pela Sociedade Agrícola Carreira Gonçalves, Lda, representada por José Manuel Carreira Gonçalves, não foi admitida a eleições por se ter entendido que os cooperadores ali identificados estavam a violar gravemente os estatutos da Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL e que essas violações dos estatutos importariam penas de exclusão como cooperadores, suspensão de direitos e/ou outras;
2. Efetuadas as eleições a lista vencedora tomou posse;
3. Os cooperadores Sociedade Agrícola Carreira Gonçalves, Lda, representada por José Manuel Carreira Gonçalves, e Paulo César Alves Ferreira decidiram impugnar judicialmente tais eleições tendo o Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Competência Genérica de Esposende – Juiz 2, proferido decisão que julgou inválidas tais eleições em virtude de entender que aquela decisão do Senhor Presidente da Assembleia Geral só seria válida se previamente a tal decisão tivesse existido um processo disciplinar para cada um desses cooperantes e ali se tivesse decidido suspender os direitos ou excluído tais cooperantes.
4. Tal decisão proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Competência Genérica de Esposende – Juiz 2 só transitou em julgado, ou seja, só se tornou definitiva sensivelmente no dia 23/10/2024.
5. Desde a data das eleições e até ao referido dia do trânsito em julgado daquela decisão judicial não podiam ter sido marcadas novas eleições por ter que se esperar que a decisão se tornasse definitiva.
6. O Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Competência Genérica de Esposende – Juiz 2 não decidiu que os cooperantes melhor identificados na Ata

de Análise das Listas Apresentadas, de 25/03/2024, não estavam a violar os estatutos da Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL.

7. O Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Competência Genérica de Esposende – Juiz 2 nunca ordenou á cooperativa que marcasse novas eleições tendo apenas anulado e julgadas inválidas as eleições em causa com fundamento nos motivos supra referidos.
8. Ao tomar conhecimento da decisão constante da Ata de Análise das Listas Apresentadas, de 25/03/2024 e da decisão judicial proferida Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Competência Genérica de Esposende – Juiz 2, o Conselho de Administração da Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL, não tinha alternativa senão mover processos disciplinares contra os cooperantes que estão a incumprir gravemente os estatutos da Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL.
9. O Conselho de Administração da Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL não pode permitir nem compactuar com cooperantes que, com o incumprimento dos estatutos, causam elevados prejuízos á Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL., não pode permitir que cooperantes seus sejam também cooperantes de outras cooperativas, nem tem interesse nenhum em ter cooperantes que nada comercializam na cooperativa agrícola de Esposende.
10. E não pode pactuar com as violações dos estatutos quando esses cooperantes sabem perfeitamente que estão a incumprir os seus deveres estatutários.
11. A Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL não deixará que interesses pessoais e a ânsia de poder se sobreponham aos seus interesses, lamentando-se o ataque pessoal do Senhor José Manuel Carreira Gonçalves fez ao senhor Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL.